

59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL CT-OS/CIF

Aos dias 03 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, por meio de vídeo conferência e transmissão via *YouTube* no link (<https://youtu.be/XY02C6XqKU4>) teve início a a **59ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial CT-OS/CIF**, constituída no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG.

Dos participantes, registro: Agsangelo Bastos (Pescador/Conselheiro Pena), Ana Tereza de Carvalho Viana (FGV/MPF), Antônio Áureo do Carmo (Rio Doce/MG), Ariane Fuller (Machado Meyer Advogados), Benilde Madeira (Aimorés/MG), Betânia, Braz Clarindo Filho (Pescador/Vitória/ES), Bruno Nogueira Rego (Fundação Renova), Carlos (Resplendor/MG), Carolina Berg (Ernest Yang), Christian Ghamaliel De Souza (Fundação Renova), Cláudia de Oliveira Fontes (Fundação Renova), Cláudia Laureth (Flacso/Vitória/ES), Delano Geraldo Ulhoa Goulart (Fundação Renova), Dhiancesar Pinto Lopes (Fundação Renova), Drayton Alvarenga Marques (Fundação Renova), Eduardo Simões De Almeida (Comissão de Atingidos De Aimorés/MG e Associação de Pescadores e Trabalhadores de Aimores/MG), Elaine Rodrigues de Vasconcellos Ambrósio (Comissão de atingidos de Conselheiro Pena/MG), Eliane Gregório Rocha (Povoação, Linhares/ES), Fabiane Macedo Borges (Ministério da Cidadania), Felipe Bruschi Giorni, Filipe Daros (advogado), Geovana (Comissão de atingidos de Serra/Nova Almeida), Gessiane Jorge Rocha (Pescadora Patrimônio da Lagoa), Isabella Guerrero (Machado Meyer Advogados), Jadilson Lino de Oliveira Gomes (Comissão Quilombola da Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo), Jadir De assis (SEDESE/MG), Jefferson Ferreira (Flacso Brasil), Joéci Benedita dos Santos Lopes Miranda (Comissão de Atingidos de Aracruz/ES), Jonathas De Melo Cristóvão Silva (Fundação Renova), José Augusto Gomes (SETADES/ES), Júlio César de Araújo Cardoso (Pescador/Resplendor/MG), Klênio Costa (ATI Rosa Fortini), Laurent Rivet Rassi (Fundação Renova), Leonardo Custódio da Silva Júnior (FGV/MPF), Letícia Granjeira (MPF/ Assessoria), Lucas Neves da Paz Lima (Colônia Z19/Leste Mineiro), Luciana Souza de Oliveira (Comissão de Atingidos de Vila Regência e Entre Rios, Linhares/ES), Marcus Vinícius Tabachi dos Santos (Fundação Renova), Maria Albanita Roberta De Lima (Fundação Renova), Maria Alice da Silva (Flacso Belo Horizonte/MG), Maria Célia Albino de Andrade (Comissão de Atingidos de Conselheiro Pena), Maria Lethicia Campos Mata (Fundação Renova), Maria Luciana Nazário Goncalves Dias (Ouvidoria), Mariângela De Lorenzo (Consultora Camaroeiros Vitória/ ES), Nicolas Uzan, Nilian Cristina Farias Genovese (Fundação Renova), Patrícia Pascoal Goulart (Fundação Renova), Paula Vieira Gonçalves De Souza (Fundação Renova), Paulo Eugênio Clemente Junior (Ministério da Cidadania), Priscila Ohira (Fundação Renova), Rafael Carneiro da Silva Matos (Fundação Renova), Renato Correia de Oliveira (Resplendor/MG), Renato da Silva Cardoso (MAPA), Maria Zulske (Colônia Z 19/Leste Mineiro), Ronaldo Felício Moysés Filho (Fundação Renova), Sandra de Oliveira (Prefeitura Municipal de Barra Longa), Silvana Guimarães (ATI Rosa Fortini), Tatiana Tatagiba Medeiros (SETADES/ES), Thamara Uliana Pascoal (ATI ASPERQD), Verônica Ildelfonso Cunha Coutinho (SEGOV/MG), Victor Repossi Sales (advogado), Zilmalka Anjos dos Reis (Comissão de Atingidos de Linhares/ES)

1. Abertura da 59ª Reunião Ordinária

Pauta	Discussão
<p>1.1. Apresentação dos presentes, leitura da pauta e aprovação da ata</p>	<p>O Sr. Jadir de Assis, representante da SEDESE e coordenador da Câmara Técnica de Organização Social – CT-OS , iniciou a reunião dando boas-vindas e agradecendo a participação de todos (as). Houve apresentação dos presentes e leitura da pauta. Informou que houve solicitação de alterações na ordem da pauta: item 2: Discutir sobre o corte dos AFEs, tratar do subitem 2.3 antes do subitem 2.2. deixando a análise da Câmara Técnica para ser feita após as manifestações da Fundação Renova. A pauta prevê, ainda, informe sobre o monitoramento do PG07; Análise dos RMMs e propostas de aprimoramento na forma de apresentação dos RMMs. No item 5. Pautas dos GTS: 5.1. Planos Municipais para os municípios não aderentes à proposta da Fundação Renova, solicita acréscimo de um ponto, que é um desdobramento da análise dos RMMs, o subitem 5.2: Esclarecimentos da Fundação Renova sobre o Sistema PIM/AFE. Análise dos encaminhamentos da 58ª RO. Foi informado, ainda, que houve solicitação de inversão dos itens de pauta, iniciando pelo PG07, dando continuidade com o PPS. Todas as alterações proposta na pauta foram aceitas.</p> <p>A coordenação colocou a ata da 58ª Reunião Ordinária da CT-OS em votação.</p>
<p>Aprovação</p>	<p>A ata da 58ª Reunião Ordinária da CT-OS foi aprovada sem objeções dos membros. A ata será enviada à Secex para publicação na página do CIF/IBAMA.</p>

2. Monitoramento do PG 07

Pauta	Discussão
<p>2.1. Informe 2.2. Plano de monitoramento 2.3. Encaminhamentos</p>	<p>Por solicitação do coordenador da CTOS, a secretária da CTOS informou que no período de 15 a 18 de fevereiro/22 será realizada uma visita de monitoramento do Programa de Assistência aos Animais – PG07. Acrescentou que o CIF já autorizou esta visita, bem como, as visitas previstas para os períodos de 28/06 a 01/07/2022 e de 29/11 a 02/12/2022. Mencionou que a solicitação de custeio já foi encaminhada, visando assegurar a logística – transporte, hospedagem e alimentação dos nove componentes do grupo de monitoramento. Participarão da visita: um (01) representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, dois (02) representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de MG/SEAPA, dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Mariana, sendo um dos componentes médico veterinário; um (01) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável de Barra Longa e três (03) membros da CTOS, sendo destes, uma representante da Prefeitura de Mariana/SEDESC. O Grupo fará visitas às duas fazendas, CATA1 e CATA2, onde os animais estão abrigados. Este monitoramento inova, fazendo pela primeira vez, uma pesquisa de satisfação dos atendidos, através da aplicação de questionários em entrevistas individuais com os donos dos animais assistidos nas fazendas. Ainda em Mariana, o grupo fará reunião de avaliação e elaboração conjunta de Nota Técnica/relatório das ações. Para agilidade nos procedimentos, a Fundação Renova encaminhará para o grupo de monitoramento, com antecedência, os registros das atividades - documentos e fotos, que comporão as evidências da Nota Técnica. Estes monitoramentos são parte do cumprimento da Deliberação CIF 226/2018. O representante da Fundação Renova encaminhará os protocolos de segurança da Fundação Renova para o grupo de monitoramento. Foi informado que os atingidos participarão e poderão expressar sua avaliação, tanto nas entrevistas que serão realizadas neste monitoramento quanto em outras ações de monitoramento in loco, previstas para serem realizadas em todos os programas. Considerando que a definição do programa foi parcialmente aprovada, foi acertado que a CTOS solicitará a avaliação por parte da Ernest Yang das Cláusulas 74 “a”, “b” e “e” do TTAC, dadas como concluídas. Foi mencionado que no processo de revisão, houve a definição de um prazo de 90 dias para apresentação da proposta de diagnóstico por parte da Fundação Renova. A CTOS e a Fundação Renova deverão discutir sobre o diagnóstico e como este se incorpora ao programa. A Fundação Renova está aguardando a convocação por parte da CTOS para esta discussão e considera que os 90 dias passam a correr a partir desta reunião de entendimento.</p>

3. Pautas dos GTs

Pauta	Discussão
<p>3.1 PPS – Planos municipais para os municípios não aderentes à proposta da FR 3.2 - Esclarecimentos da Fundação Renova sobre o Sistema PIM/AFE</p>	<p>3.1. PPS – Planos municipais para os municípios não aderentes à proposta da FR: A CTOS solicitou informações sobre o status da discussão com os municípios quanto à aderência aos planos municipais, até o momento, ainda que o prazo acordado para envio de informações tenha sido até 17 de fevereiro. A representante da fundação Renova informou que dos quatro municípios não aderentes - Aimorés, Belo Oriente, Replendor e Galiléia - a negociação com Aimorés evoluiu e estão caminhando para a pactuação do plano. Belo Oriente e Resplendor estão em processo de negociação, com alguma possibilidade de pactuação, mas com o município de Galiléia não houve avanço, apesar da realização de várias rodadas de negociação, tanto do plano original, com repasse de recurso e execução pelo próprio município, quanto por execução por entidade socioassistencial. Relatou que a SEDESE, a CTOS, o Ministério da Cidadania apoiaram as negociações e a proposta agora é apresentar no âmbito judicial, para conseguir implementar o plano de reparação, mas a Fundação Renova ressalta que as negociações com os municípios continuam. Foram solicitadas informações sobre a situação da demanda por mais um veículo 4x4 para o município de Linhares/ES. E a Fundação Renova relatou que se reuniram com a secretária de assistência social, já acertaram a disponibilização de mais dois carros para atender, inclusive, as famílias incluídas pela Deliberação CIF 533. A CTOS levantou duas questões: 1. Diante da divergência quanto ao escopo do PPS, o Programa foi judicializado ou segue normalmente a execução? e 2. Quanto a judicialização dos municípios não aderentes, a intenção da Fundação Renova é atuar judicialmente para que as entidades executem nos moldes do acordo? A representante da Fundação Renova informou que foi tentado o acordo com os municípios, na lógica do SUAS, para o trabalho com a rede via entidade e que foi solicitada a anuência dos Estados, não tendo havido</p>

concordância por parte da CTOS, e agora o caminho será a judicialização como alternativa, para conseguir anuência para atuação e viabilização das estratégias construídas. Quanto ao escopo e conceito de vulnerável no PPS, a Fundação Renova informou que: 1. Estão em tramitação interna para posterior encaminhamento judicial. 2. O programa está sendo executado normalmente, fazendo os novos acordos com os municípios que passaram a ser elegíveis, ou aditivando planos que estão em execução, devido ao impacto do conceito de vulnerável, por força da Deliberação CIF 533/2021. 3. Estão atuando considerando o conceito de vulnerável proposto pela Fundação Renova, pós deliberação, por avaliar que a aplicação para o critério de partilha dos recursos do município, não faz diferença aplicar o conceito com os 4 SM ou o conceito proposto pela CTOS, já que isto não altera o número de municípios beneficiados com o aporte de recursos. 4. A Fundação Renova entrará, ainda este mês, na 12ª Vara, com petição de incidência de divergência e tutela cautelar para evitar aplicação de multa, por entender que não está descumprindo a Deliberação. 5. A Fundação Renova acrescentou que os municípios serão informados quando houver a definição de um prazo final de fechar o acordo, e os municípios que fecharem o acordo, serão retirados da petição. Representante da CTOS ponderou que, esta decisão, do ponto de vista do sistema CIF e da CTOS, ainda é considerada descumprimento, e se a escolha do conceito não faz diferença, o melhor caminho seria a Fundação Renova ter aceito o conceito proposto pela CTOS. A Fundação Renova informou que as recomendações da CTOS e os procedimentos já estão incorporados nos RMMs, e que a CTOS será informada oficialmente e receberá o cronograma das ações por escrito.

3.2. Esclarecimentos da Fundação Renova sobre o Sistema PIM/AFE: A CTOS pretende redigir um ofício sobre esse novo sistema disponibilizado pela Fundação Renova, e espera que as informações fornecidas na Reunião esclareçam algumas dúvidas de antemão: 1. Desde quando o sistema está operando de maneira online? Foi informado pela Fundação Renova que o sistema está operando desde a primeira quinzena de janeiro, com seu primeiro módulo, que permite o cadastramento do advogado, do requerente e do pleito. 2. Os programas PIM e AFE estão sendo operacionalizados exclusivamente pelo sistema, ou ainda existem escritórios físicos em funcionamento, e qual é o status de funcionamento desses escritórios? O representante da Fundação Renova informou que todo o atendimento do PIM/AFE convencional será concentrado nesse sistema. Os escritórios foram fechados em março de 2020, devido à pandemia, e permanecem fechados, sem qualquer atendimento, por medidas de segurança. Informou, ainda, que foi desenvolvido e aplicado um sistema de atendimento remoto para atendimento e pagamento de indenizações de lucro cessante, com grande eficiência com relação ao tempo gasto para o atendimento, de forma que a intenção é concentrar todos os atendimentos neste sistema. 3. Quais ações de comunicação estão previstas para informar as pessoas nos territórios e como as pessoas serão orientadas para entrar no portal e superar dificuldades de acesso à tecnologia? A Fundação Renova informou que já houve uma comunicação inicial direcionada, pílulas de whatsapp, o sistema já está recebendo pleitos e na medida em que o sistema for avançando o processo de comunicação será intensificado. A fundação Renova se comprometeu a informar com mais detalhes por meio do ofício 4. Na nova configuração do sistema PIM, os atingidos, necessariamente, precisam de um advogado ou defensor público para acessar o sistema e fazer esse pleito? O representante da Fundação Renova informou que o acesso é feito exclusivamente por advogado, seguindo a linha instituída no Novel, visando conceder mais segurança jurídica no processo de negociação, indenização, e leitura da proposta. 5. Uma vez que o sistema Novel está praticamente parado, devido a troca do juiz, o PIM está atendendo os atingidos e fazendo homologações diretamente pelo PIM? A Fundação Renova informou que o Novel continua recebendo os pleitos, fazendo as análises, apresentando propostas e submetendo à 12ª vara para homologações das propostas que foram aceitas, e assim que o próximo juiz sentenciar essas homologações, procede-se os pagamentos. Nesta questão, o entendimento dos atingidos é de que a partir do momento que se instalou o sistema simplificado, a Fundação Renova praticamente os forçou a aderirem a este sistema e o PIM fechou as portas deixando de ser uma opção para os atingidos. 6. Os atingidos perguntaram se o PIM está atendendo os atingidos diretamente e fazendo homologações e acordos ou a fundação Renova deixará tudo para o sistema simplificado? O representante da Fundação Renova esclareceu que são duas portas de acesso à indenização: a) O Sistema Novel, com mais de 50.000 pagamentos realizados. b) O atendimento administrativo feito pela Fundação Renova, o PIM, que teve seu escopo restringido e delimitado aos casos formais, a partir da interpretação que a Fundação Renova faz da decisão judicial. Isso levou à necessidade de adaptação do sistema e critérios e

já permite o ingresso de pessoas. Em seguida foi feito um bloco de perguntas e informado pela CTOS que as outras perguntas direcionadas à Fundação Renova serão respondidas na medida do possível e, posteriormente, melhor elaboradas e formalizadas via ofício com as demais questões realizadas sobre o tema pelas pessoas atingidas e as dúvidas remanescentes serão dirimidas na 60ª RO. Questões levantadas: Quem custeará o advogado? Seus honorários serão descontados da indenização paga ao atingido, como no Novel? A Fundação Renova vai arcar com 5% das indenizações dos atingidos para pagamento de honorários cobrados pelos advogados? Quais são as diferenças procedimentais entre os pagamentos via PIM e os pagamentos via novel? Quais são as mudanças no escopo e nos procedimentos do PIM e do AFE para viabilizar a transposição para o sistema on line? Os atingidos indagaram como funcionará o pagamento do lucro cessante no âmbito do Sistema PIM/AFE? A Fundação Renova pode enviar os escopos dos programas atualizados à CTOS? Qual é a matriz de danos que está sendo considerada no PIM? A matriz de danos utilizada é pública, acessível aos atingidos, para escolhas mais informadas? As reuniões mediadas continuarão a ser realizadas na plataforma online? Quais são os principais critérios de desconto na hora de pagar a indenização do PIM? O pagamento será realizado por núcleo familiar ou individualizado? O AFE continua sendo por núcleo familiar ou por indivíduo? Como será viabilizado o monitoramento da plataforma? Há previsão de mecanismo externo de acompanhamento dela? Como essa plataforma será reportada à CTOS para o acompanhamento? Quais são os principais critérios de desconto na hora de pagar a indenização do PIM? Como a Fundação Renova pretende lidar com os conflitos decorrentes das relações com os advogados? Como se dará o ingresso no PIM e como serão atendidos os casos de difícil comprovação? Os atingidos relataram que quando surgiu o Novel, foram informados pela Fundação Renova que o sistema seria para os informais, e que os profissionais seriam atendidos pelo PIM, o qual reabriria para pagar a todos. De acordo com os atingidos a reabertura do PIM foi sistematicamente protelada e quando fechou, devido a pandemia, 95% dos produtores rurais ainda estavam sem receber, muitos com os valores calculados no portal, de forma que era só chamar e pagar. Perguntam se com as grandes mudanças no PIM, e com as novas exigências de documentos, estes atingidos conseguirão receber? Os atingidos questionaram se o aumento das exigências no PIM é para forçar os atingidos a irem para o Novel, para ter a quitação final? Os atingidos perguntaram se a mitigação da prova, a flexibilização dos critérios de prova dos informais no Novel será estendida ao novo sistema PIM, nos termos da sentença da 12ª Vara, ou serão adotados critérios mais técnicos a partir do laudo contábil exarado por perito? Perguntaram, ainda, se o PIM irá atender ao pescador de fato, e se o Projeto atuará com o escopo do programa deliberado pelo CIF? Como funcionará o pagamento do lucro cessante no âmbito do Sistema PIM/AFE? Por ser considerada questão mais urgente, a pergunta sobre a matriz de danos foi respondida: Foi informado pela Fundação Renova que a partir da decisão da 12ª vara, que contornou o limite e critérios de atendimento do PIM, restringindo o atendimento às categorias formais, pessoas com documentação hábil capaz de comprovar o prejuízo financeiro, passaram a não trabalhar com matriz de danos, mas sim com a análise dos documentos que evidenciam este prejuízo financeiro, realizando laudo contábil a partir dos documentos apresentados, que irá subsidiar a apresentação de proposta indenizatória nos limites do que foi apurado. Os atingidos teceram algumas considerações: 1. Solicitaram deixar claro que são trabalhadores, atingidos, que estão aguardando há seis anos pelo PIM, porque agora a Fundação Renova está exigindo advogados e nova documentação, se já possui os documentos e até valores definidos, que pague como já estava previsto! 2. Consideraram que o PIM já entrou nos territórios gerando conflitos, pois levou uma matriz de danos, que não foi discutida pelos atingidos, não foi aprovada pelo conselho consultivo e com preços impraticáveis. Além dos baixos preços, paga o advogado, que, pouco pode fazer dentro do PIM, pois o PIM não era para os casos de difícil comprovação. Relataram que o PIM sumiu por quase três anos e tirou do atingido uma porcentagem de até 20%. 3. Os atingidos avaliaram que a Fundação Renova deveria ter chamado o atingido dentro do sistema PIM, com uma proposta concreta, se o atingido não aceitasse o valor proposto, poderia optar pelo sistema Novel ou buscar a justiça, mas a Fundação Renova simplesmente retirou o PIM, forçando a adesão ao sistema Novel. A Fundação Renova tem retirado do atingido o direito de lutar pelos seus direitos, pois ou ele aceita o Novel, ou está fora. Perguntaram onde está o PIM nos territórios? Solicitaram que a Fundação Renova leve o PIM para os territórios, de forma humanizada, respeitando as singularidades dos territórios e a cultura dos atingidos. A coordenação da CTOS reitera que os questionamentos e encaminhamentos serão organizados e enviados à Fundação Renova para

	<p>resposta, posterior análise da CTOS e estabelecimento de desdobramentos. Os atingidos questionaram o adiamento das respostas pela Fundação Renova, considerando que as informações já foram organizadas até para publicação, pois, o regulamento do programa PIM AFE está publicado no site da Fundação Renova. A coordenação da CTOS menciona que a CTOS está buscando ir além do que está posto no site e que o conjunto de questões levantadas tem função de permitir maior compreensão do sistema, fazer análise crítica e proceder junto ao CIF os encaminhamentos adequados. Os assuntos mais urgentes serão encaminhados com maior celeridade. Acrescentou que dia 10.02.22 os cancelamentos dos AFES já serão pauta na 58ª RO do CIF. Foram discutidos e acertados os prazos de envio do ofício e do retorno (E59.1).</p>
<p>Encaminhamento E.59.1</p>	<p>A CTOS organizará as questões apresentadas sobre o PIM/AFE e enviará por ofício à Fundação Renova até dia 11/02. A Fundação Renova responderá em até 10 dias uteis a partir do recebimento do ofício da CTOS.</p>

4. Programa de Auxílio Financeiro Emergencial - Cortes dos AFES

Pauta	Discussão
<p>4.1 Fala dos atingidos; 4.2 Manifestação da Fundação Renova 4.3 Análise da câmara técnica; 4.4 Encaminhamentos</p>	<p>4.1. Fala dos Atingidos: 1. Os atingidos relataram que a maioria dos atingidos não recebeu a comunicação da Fundação Renova solicitando documentos para comprovação, e quando se deu conta já estava com o AFE cortado. Na citação das questões de corte, os atingidos foram informado das condições dos documentos, sem considerar as normativas, as portarias dos órgãos federais, o INSS, o seguro defeso, descredenciando todos os órgãos federais. De acordo com o relato, na análise final, os documentos foram recusados e os cortes efetivados. Acrescentam que a definição judicial da 12ª Vara autoriza os cortes específicos, mas a Fundação Renova está fazendo cortes generalizados. Informaram que 90% dos pescadores possuem dificuldades na escrita e leitura e a Fundação Renova postou no portal do usuário a solicitação de documentos, a serem fornecidos com prazo de 30 dias, e muitos não tiveram acesso às informações. Dentre os documentos solicitados estão a declaração de imposto de renda de 2015 e a declaração de pescador profissional do MAPA, sabendo que todos estão em processo de recadastro. O lucro cessante, que deveria ter sido pago em novembro de 2021, ainda não foi pago, não possuem outra alternativa de renda e ainda assim, a Fundação Renova cortou os AFES. Mencionaram que não foram os atingidos que provocaram o desastre, que poluíram o rio. Reforçaram que os atingidos querem respostas, querem ser tratados com respeito e dignidade. 2. Os atingidos informaram que para comprovação da atividade e renda a Fundação Renova solicita declaração de imposto de renda, desconsiderando o acordo do monitoramento pesqueiro/precificação de valores documentado em diversas reuniões com vários órgãos e presença da Fundação Renova. Relataram que nessas reuniões se chegou ao patamar de definir acordos para pescadores embarcados com motor, embarcados sem motor, à remo, tripulante e outros, valendo para Minas Gerais e Espírito Santo, o que significa que o corte nessa situação é uma manipulação e contexto de fraudes, pois, a Fundação Renova tem ciência dos fatos, assim como possui documentos de todo mundo na <i>Sinergia</i> com avaliação e laudo de cada pescador e com as conclusões sobre cada um com direito pleno ao AFE e lucro cessante. Os atingidos ressaltaram que a precificação do PIM foi feita porque os atingidos eram trabalhadores informais, não possuíam documentos, que agora, a Fundação Renova exige para manter o atingido em um programa criado por ela mesma. Constatam a perda de fontes de renda de trabalho, ou de auto subsistência, das quais dependiam economicamente em virtude do vínculo com as áreas atingidas – os laudos constatam a dependência econômica do atingido, que agora a Fundação Renova exige seja comprovada. Os atingidos informaram que a maioria dos pescadores foi citada como incluída na portaria 166 e a carteira foi cancelada, o que é indicação de fraude. Consideraram necessário encaminhar a situação ao Ministério Público, pois são centenas de pessoas com nomes cortados usando como referência a portaria 166. As citações, estão desrespeitando as assinaturas no PIM já realizadas e a retomada das atividades, que, em se tratando da pesca, não aconteceu para ninguém. Avaliaram que esta situação deve ser revisada por pessoas credenciadas e com entendimento do INSS, do Ministério do Trabalho, em leis federais, pois a situação é muito crítica, em termos ambientais e para a categoria pesqueira profissional. A portaria 40, nem daqui a 10 anos vai liberar novamente a pesca no leste mineiro. Consideraram imprescindível que a Fundação</p>

Renova apresenta a listagem das centenas de pessoas citadas na lista da portaria 166 do Mapa, carteiras canceladas, como requisito de corte de AFE. 4. Os atingidos mencionaram que não conseguem entender por que todo o ano a Fundação Renova insiste em cortar o AFE, se os documentos citados pelos próprios funcionários da Fundação Renova foram entregues, como a Fundação diz que a pessoa não está apta ao AFE? Avaliaram que é necessário respeitar o TTAC, que assegura o direito por até 10 anos, ou após a retomada das atividades para se fazer o corte do auxílio financeiro. 5. Os atingidos relataram que anualmente a Fundação Renova faz manobras para não pagar o lucro cessante, agora veio cortando o AFE sem prévio aviso. Rebaixaram as carteiras dos pescadores profissionais, colocando-os como pescadores informais, artesanais, de fato, para forçar os pescadores a entrarem no novel. Consideraram que a Fundação Renova está discriminando os pescadores, os atingidos, que estão sofrendo por crime cometido por outros, estão adoecendo sem saber como sobreviverão e se o lucro cessante será pago. 6. Representante da Comissão de atingidos de Conselheiro Pena relata que solicitou a presença do CIA Móvel para atender os atingidos, que foram ao município e as pessoas entregaram os documentos em mãos dos representantes da Fundação Renova e agora a Fundação está alegando falta de documentos, ou mesmo nos casos em que os documentos foram entregues, os cortes dos AFES permaneceram. Considerou difícil assistir a tudo isso sem se indignar, diante da falta de respeito e humanidade da Fundação Renova com os atingidos, que estão atolados em lama cheia de rejeitos, que a cada ano desce em maior quantidade, e ainda se pede uma quitação final, cortando os AFES, desrespeitando o TTAC em sua Cláusula 125, na alínea “a” até a “j” e a Cláusula 140 e parágrafo único. Avaliou que a Fundação Renova está desrespeitando os acordos firmados e assinados, não aparece para conversar, envia cartas, e as vezes corta os AFES sem comunicar. Considera que a cadeia de produtores rurais está sendo atingida de forma brutal pela Fundação Renova. 7. Um atingido mencionou que o juiz abriu brechas para cortar fraudes, o que considera correto, mas não compreende como os pescadores profissionais, ou os produtores rurais podem ser considerados fraudes, se já estão recebendo silagem, sendo atendidos pela ATER, em diálogo constante com a Fundação Renova. Acrescentou que todos os produtores tinham RGP e recebiam a piracema pelo governo, e pergunta se isto não é legitimidade. Sugeriu que a realização de teste com os pescadores, para certificar que são mesmo pescadores e não uma fraude. 8. Os atingidos consideraram que a Fundação Renova está desrespeitando o produtor rural e ferindo o TTAC, que assegura que enquanto não recuperar o solo e as atividades produtivas não forem restabelecidas o AFE deve ser mantido, e as propriedades rurais continuam improdutivas e cheias de lama novamente. Relataram que a ATER tem se aproximado, mas para preenchimento de documentos, e ainda, nada foi feito para recuperação das propriedades. 9. Os atingidos informaram que possuem toda a documentação no PIM, que está sendo solicitada novamente, e pediram documentos que o produtor rural nem possui – Declaração de imposto de renda, pois, se o pequeno produtor é isento, não é obrigado a declarar. De acordo com a atingida, parece que a Fundação Renova já veio determinada a cortar, e cortaram o AFE sem qualquer justificativa e sem aviso prévio, a terra e a renda ainda não foram recuperadas. Consideraram que os atingidos estão sendo tratados como criminosos, sendo revitimizados. Informam que em 2022 a lama passou nas propriedades dos ilheiros e produtores ribeirinhos com 4 metros de altura, não deixando nada no lugar. E o socorro que receberam da Fundação Renova foi o corte do AFE. Porque a Fundação Renova não vai mais aceitar os laudos anteriormente expedidos e passou a solicitar documentos que nem se sabe quais são? 10. Os atingidos questionaram quanto à Cláusula 138 do TTAC – quais são as evidências que a Fundação Renova exige na carta para justificar a manutenção do AFE. Recibos? Perguntaram se a prova da atividade pesqueira em 2015, será mitigada? 11. Uma atingida mencionou a deliberação CIF 417 de 30/07/2020, que trata do restabelecimento da cadeia produtiva e a manutenção do AFE, conforme cláusula 140 do TTAC: um salário-mínimo, mais 20% por dependente, mais o valor de uma cesta básica do DIEESE, valores que não podem ser abatidos da indenização. Considerou que o tempo todo a Fundação Renova desrespeita o TTAC e a si mesma. Chama o atingido para uma entrevista, pede documentação, reconhece o direito deste atingido de ter o AFE e agora pede o recadastramento e a documentação que já possui, forçando, empurrando o atingido para assinar o novel, para não continuar pagando o que é de direito do atingido. 12. Os atingidos constataram que para concessão do AFE, no TTAC, o atingido deve cumprir 04 requisitos: I) Houve o comprometimento da renda do atingido? II) O comprometimento foi causado por

interrupção comprovada das atividades econômicas e produtivas? III) A interrupção foi decorrente diretamente do rompimento da barragem? IV) Existia a dependência financeira do atingido dessa atividade? Acrescentaram que há dois anos, quando a Fundação Renova começou com a política de reavaliação do AFE e dos cortes, de acordo com as sentenças, a Fundação Renova teria de se abster de fazer os cortes, com a justificativa de fraude, a não ser que comprovasse com provas robustas e assegurasse o contraditório, mesmo em caso de fraude. Com a questão do retorno das atividades, a Fundação Renova foi, também, impedida de fazer os cortes, porque o laudo técnico que está sendo produzido na justiça ainda não foi finalizado, então a Fundação Renova passou a fazer essa nova reanálise, exigindo que o atingido comprove a dependência financeira da atividade, que está paralisada, o que é por si só um absurdo. Essa está sendo a “desculpa” da Fundação Renova para cortar o AFE desta vez. Relataram que na Deliberação CIF 457, no item 2.3 o CIF determinou à Fundação Renova fazer a revisão dos pareceres de avaliação de impacto, para promover análise individual de cada um dos membros da família, considerando a composição da renda familiar de modo a permitir que todos os que tiveram perda de renda sejam considerados elegíveis ao benefício, independente de haver outro integrante na família assistido pelo programa e apresentar o relatório ao CIF em 90 dias. Esta parte da deliberação foi descumprida e os pareceres de avaliação de impacto de todos os atingidos que estão tendo o AFE cortado, foram ignorados. Os laudos, elaborados pelos analistas da Fundação Renova, são categóricos em constatar as perdas e em reconhecer a necessidade de inserir os atingidos em programas de reparação. Avaliam que mesmo apresentando todos os documentos solicitados o atingido tem tido o AFE cortado. 17. Como restabelecer o dinheiro e o cartão da pessoa que teve o AFE cortado?

4.2. Manifestações da Fundação Renova

1. A representante da Fundação Renova repudia às acusações de fraude feitas, sem comprovação ou evidência. 2. Informa que as deliberações 417, 420, 452, 457, 485, 509 do sistema CIF e as Notas Técnicas 25 de 2018 e 39 de 2019 bem como todas as NT que subsidiam estas deliberações foram judicializadas, através de um incidente de divergência, que está em trâmite e ainda pende de decisão judicial, então, ainda não há definição a respeito disso, mas todos os assuntos relacionados a estas deliberações estão judicializados, o que não impede conversas produtivas, troca de opiniões e pareceres técnicos no sistema CIF. Esse já é um entendimento consolidado da 12ª Vara em diversas decisões judiciais, mas impede novas deliberações a respeito desse mesmo tema. Nesse sentido a Fundação Renova se manifestou a respeito do pedido de nova deliberação ao CIF, encaminhado pela coordenação da CTOS, e fizeram na RO o registro reiterando o teor da manifestação e relembrando o aspecto da judicialização. Acrescentou que a recomendação da Nota Técnica ao sistema CIF para nova deliberação, também, versa sobre assunto já levado em juízo, especialmente, pelas instituições de justiça e sobre a qual já houve decisão judicial, que é o procedimento de validação em curso.

4.3 Análise da Câmara técnica:

Um membro da CTOS informou que a Câmara elaborou a NT 53/2022 que será apresentada dia 10 de fevereiro às 15h30 na 58ª RO do CIF, quando a CTOS pretende refutar as condições sobre as quais a Fundação Renova fez os cortes dos AFES e apresentar as argumentações produzidas, as quais serão reforçadas pelos relatos dos atingidos, buscando revisão dos procedimentos da Fundação Renova. Acrescentou que o fornecimento de declaração pelo MAPA é, agora, atribuição exclusiva da SAP e o fluxo para acionar a SAP é: o atingido ou seu representante encaminha o pedido à CTOS, que o envia à SAP, a qual reponderá para o atingido com cópia para a CTOS e Polícia Federal em caso de suspeição de fraude. Os atingidos informaram que em Linhares há pessoas que não estão localizando seus cadastros. Há um desencontro de informações, os peritos estão levando de seis a oito meses para fazerem análise dentro do novel. Apresentaram questões à Fundação Renova: 1. O pagamento do lucro cessante referente ao ano base 2021, dos atingidos aderidos diretamente no Programa PIM, principalmente os atingidos/pescadores dos municípios que estão dentro da área considerada impactadamente direta está ajuizado? 2. Os atingidos que tiveram os cartões cortados terão direito de receber o lucro cessante de 2021? 3. Se existe um sistema informatizado para fazer a quitação do lucro cessante, porque até o momento nenhum atingido, nenhum pescador foi convocado para fazer seu processo de quitação do

	<p>lucro cessante referente ao período de 2021, sendo que normalmente esse acerto ocorre em novembro/ dezembro para o pagamento ser realizado até janeiro? 4. Qual é a esfera recursal para esclarecimentos dos pescadores regulares, que possuem comprovação de atividade, mas que sofreram cortes indevidos de AFES? 5. No Espírito Santo os atingidos de Degrado contam com assistência técnica para apresentação de documentação no sistema informatizado. Há previsão de ampliar esse apoio para todos os atingidos/pescadores dos outros territórios? Lembra que no PIM não é obrigatório ter assistência de advogado e as defensorias do estado e da União são capacitadas, mas estão sem nenhuma estrutura para atender mais essa demanda e a entrega da documentação tem sido feita sem nenhuma esfera de reavaliação do processo. O representante da Fundação Renova informou que o lucro cessante de 2021 será pago para todos os atingidos que assinaram os acordos do PIM e foram elegíveis ao Lucro Cessante do ano. Acrescentou que o prazo para pagamento é dia 31 de março de 2022 e os contatos já começarão a ser realizados para o cumprimento desse compromisso. Qualquer pagamento realizado a partir de 31 de março incide, em razão da pactuação do prazo, nos juros devidos para correção na eventual extrapolação de prazo. Já sobre os atingidos que tiveram os AFES e cartões cortados, o representante da Fundação Renova informou que só poderia responder fazendo a análise de cada caso, e quanto à possibilidade de judicialização do lucro cessante de 2022, será trazida uma resposta na próxima RO, após consulta ao jurídico. O encaminhamento foi alinhado (E59.2). Foi acrescentado o encaminhamento referente à solicitação de disponibilização da lista dos nomes das pessoas com cancelamentos de AFES justificados na portaria 166 do MAPA (E.59.3). Foi acordado que na próxima RO será feita pela Fundação Renova elucidação da comprovação de dependência financeira para a manutenção do AFE (E.59.4). Devido ao adiantado da hora, foi decidido que os itens da pauta que ainda não foram tratados: Análise dos RMMs e proposta de atualização dos RMMs, serão encaminhados por e-mail e a Fundação Renova analisará as proposições e apresentará na 60ª RO, as questões que avaliarem, precisam ser discutidas. Quanto aos encaminhamentos da 58ª RO, foi informado que todos foram realizados, e que se houver alguma necessidade de aprofundamento será feito e apresentado à Fundação Renova posteriormente. Uma atingida parabenizou a equipe do Programa de Proteção Social pelo apoio humanizado a todos que estão com problemas emocionais ou de saúde no território de Vila Regência. O coordenador da CTOS mencionou o grande número de atingidos nesta reunião e considerou que neste momento de agravamento da situação com a cessação dos auxílios, mobilizados, os atingidos estão buscando a CT como espaço de mediação junto ao CIF para as suas realidades. Avaliou que as Câmaras Técnicas são espaços legítimos de participação que só possuem razão de existir, se os atingidos tiverem espaço de fala e de livre manifestação do acúmulo de situações que vivenciam. Ponderou que as reuniões das CTs devem ser fundamentalmente espaço de escuta e suas atas espaço de registro dos temas de discussão propostos em pauta, de informações e de encaminhamentos; memória de reunião, onde se pode recorrer aos encaminhamentos e dar seguimentos aos processos. Por fim, agradeceu a participação de todos e ressaltou a importância da participação dos atingidos, que possibilita análises que vão além das leituras dos documentos e humaniza a relação da CTOS neste processo.</p>
<p>Encaminhamento 59.2</p>	<p>Solicita que a Fundação Renova esclareça as perspectivas de pagamento do Lucro cessante a partir de 2022. Prazo: Até a próxima RO</p>
<p>Encaminhamento E59.3</p>	<p>Solicita que a Fundação Renova disponibilize a cópia dos nomes das pessoas com cancelamentos de AFES justificados na portaria 166. Prazo: Até a próxima RO</p>
<p>Encaminhamento 59.4</p>	<p>Solicita que a Fundação Renova esclareça o requisito da alínea b, “comprovante de dependência financeira”, o que a Fundação Renova considera ser este comprovante, para que o atingido continue recebendo o AFE. Prazo: Até a Próxima RO</p>
<p>Encaminhamento E. 59.5</p>	<p>A CTOS encaminhará à Fundação Renova a proposta de aprimoramento dos RMMs e a análise dos RMMs do período. Prazo: Imediato</p>

Não havendo mais considerações por parte dos membros, e como todos os pontos da pauta foram tratados, às 18 horas e 15 minutos, dos dias 03 de fevereiro 2022, o Sr. Jadir de Assis, coordenador da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial – CT-OS, finalizou a reunião agradecendo a participação de todas e todos.